



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.574, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cajati, o "*Dia Municipal de Conscientização do Autismo*", a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril, podendo fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 3º Os eventos e atividades citados no artigo anterior, poderão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência, nas ONG's – Organizações Não Governamentais e demais locais públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 18 dias de junho de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico

Projeto de Lei nº 053/2012, de autoria da Vereadora Rosângela A. Rodrigues.